



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO III

Edição nº 527

Alcinópolis, Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeito	Valter Roniz Dias de Souza
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretário Municipal de Saúde	João Abadio de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Carina Domingues Marques
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	Aloísio Martins Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Isabel de Souza Silveira
Vice-Presidente	Fernando Henrique Nicoletti
Primeiro Secretário	Helder Costa Carneiro
Segundo Secretário	Ângelo Ferreira de Souza
Vereador	Ademir Luiz Müller
Vereadora	Onilza Matias de Sousa
Vereadora	Paula Magda Gomes de Moraes
Vereadora	Rosângela Garcia de Campos
Vereador	Valdeci Lima de Oliveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Admin. Planej. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv., Agric., Pec., Tur. e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: www.alcinopolis.ms.gov.br

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 15 páginas

Poder Executivo.....	03
Edital	03
Edital nº002/2021.....	03
Decreto.....	12
Decreto nº 16/2021.....	12
Portaria.....	13
Portaria nº 064/2021.....	13
Portaria nº 064/2021.....	13
Atos de Licitação.....	13
Errata ao Contrato 148/2019.....	13
Extrato de Nota de Empenho.....	14
Extrato de Nota de Empenho nº 341/2021.....	14
Extrato de Nota de Empenho nº 836/2021.....	14
Extrato de Nota de Empenho nº 849/2021.....	14
Extrato do Contrato.....	15
Extrato do Contrato nº 003/2021.....	15
Extrato do Contrato nº 004/2021.....	15

PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 002/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR E MONITORES

O Município de Alcínópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo constituída pelo Decreto Municipal nº 016/2021, **Torna** Público a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter temporário e excepcional e para a formação de Cadastro Reserva, em postos de trabalho do grupo ocupacional do Magistério, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.2. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3. Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo I deste edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para investidura nos cargos de que trata o referido edital, inclusive na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.

d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

e) gozar de boa saúde física e mental.

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

g.1) Fotocópia da cédula de identidade;

g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);

g.3) Fotocópia da certidão de casamento;

g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

g.8) Declaração de não acumulo de cargos;

g.9) Declaração de bens;

g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

g.11) Comprovante de endereço;

g.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;

h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS;

i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

j) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.

3.2. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

a) no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

b) encaminhar juntamente com os demais documentos de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada ou conferida por original por servidor da administração pública, até o dia 09/02/2021.

3.3. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.4. Os candidatos que tiverem as inscrições deferidas na qualidade de portadores de deficiência, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.5. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica determinada pelo Município de Alcinópolis/MS, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

3.6. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.7. A não observância do disposto no subitem 3.6 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.8. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.

3.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.

3.10. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A taxa de inscrição será **ISENTA** para todos os cargos.

4.3. Após a análise, será publicada a listagem dos candidatos inscritos e Classificação.

4.4. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização da prova de título, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.6. O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo de Professores, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br

4.7. - Cada candidato poderá optar em apenas uma modalidade no Formulário Anexo IV deste edital, desde que preencha os requisitos para tal.

4.8. A entrega do formulário de inscrição preenchido pelo candidato antecipadamente e dos certificados para prova de títulos serão feitas para a Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto localizada à Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 352, Centro, Alcínópolis/MS e ocorrerá no período de **08 e 09 de fevereiro de 2021 das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.**

4.9. O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

- a)** estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo de Professores, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcínópolis (www.alcinopolis.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;
- b)** preencher e imprimir o Formulário de Inscrição disponível na página citada;
- c)** digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº dos telefones residencial e celular, o endereço completo, inclusive e-mail;
- d)** as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
- e)** anexar cópia de documento de identificação com foto;
- f)** o candidato terá obrigatoriedade de trazer os documentos solicitados para efetivar a inscrição e as cópias dos títulos dentro de um envelope com sua identificação para apresentar à Comissão do Processo Seletivo para análise;
- g)** o candidato terá obrigatoriedade de trazer os documentos solicitados para efetivar a inscrição e as cópias dos títulos dentro de um envelope com sua identificação para apresentar à Comissão do Processo Seletivo para análise;
- h)** não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.5 . Não será aceita inscrição condicional, por e-mail ou fax.

2.6. Após ato de entrega dos documentos solicitados à Comissão, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou entrega posterior de documentos, podendo ser desclassificado.

2.7. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será cancelada a referida inscrição.

2.8. A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento de pessoal junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município.

2.9. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

5 – DOS TÍTULOS

5.1. Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado através de procuração específica, no **dia 08 e 09 de fevereiro de 2021**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcínópolis/MS, sito na Rua Maria Teodora de Freitas Nery, nº 351, centro, na cidade Alcínópolis/MS, no **horário das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30**, dos documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado, e o Formulário da Relação dos Títulos, disponível no site www.alcinopolis.ms.gov.br.

5.1.2. O candidato deverá fazer em envelope opaco, juntamente com os documentos de inscrição.

5.1.3. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

5.2. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ÁREA EDUCACIONAL			
ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, na <u>área para qual está concorrendo</u> , a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até 31/12/2020 .	1,00	5,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Tempo de serviço público prestado como monitor à administração pública, na <u>etapa para qual está concorrendo</u> , a razão de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até 31/12/2020 .	1,00	5,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo em qualquer área educacional.	1,50	3,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, lato sensu, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, <u>na área de atuação do cargo inscrito</u> .	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.

Conclusão de curso de pós-graduação, lato sensu, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área educacional.	0,50	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Certificado de conclusão referente a participação no PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa para o ensino fundamental-educação infantil e/ou BNCC realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	1,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, dos últimos 3 (três) anos, na área educacional, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25.	0,50	2,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Desenvolvimento de Projetos Didáticos na unidade escolar (mensal, bimestral, anual) nos últimos 2 (dois) anos letivos, concluídos anterior à publicação deste edital.	0,50	1,00	Declaração da Direção Escolar relacionando os projetos desenvolvidos de autoria ou co-autoria desenvolvidos pelo candidato, com a cópia do/s projeto/s e registros fotográficos.
Desenvolvimento de Projetos para aulas remotas na unidade escolar (mensal, bimestral, anual) no último ano letivo (2020), concluídos anterior à publicação deste edital.	0,50	0,50	Declaração da Direção Escolar relacionando os projetos desenvolvidos de autoria ou co-autoria desenvolvidos pelo candidato, com a cópia do projeto.
Participação em Conselho ou Comissão Municipal como titular nos últimos 5 (cinco) anos	0,25	0,50	Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria
Declaração Nada consta 2020.	0,50	0,50	Declaração da Direção Escolar firmando que não houve ocorrências/advertências do profissional no exercício da docência. (Não cumprimento dos prazos – planejamento e diário escolar; Ausência nos Conselhos de Classe, Reuniões de Pais e/ou responsáveis, atividades cívicas, culturais e esportivas, nas reuniões internas e formações (sem justa causa)).

5.3. As declarações de tempo de serviço público prestado como professor deverão constar o ano letivo de referência, carga horária e componente curricular ministrado.

5.4. O candidato poderá apresentar declarações de tempo de serviço em instituições de ensino de âmbito estadual e municipal, entretanto será computado apenas uma declaração por ano de experiência referente ao cargo almejado.

5.5. O tempo de trabalho exercido como coordenação pedagógica, direção escolar, dirigente municipal de educação, assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação deverá ser computado como contagem de tempo de serviço na área de concurso, sem prejuízo conforme Lei Complementar n. 033/2011.

5.6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

5.7. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária esti-

mada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

5.8. As fotocópias dos documentos, deverão ser autenticadas ou conferidas e atestada por servidor da Administração Pública.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Para elaboração do Edital e análise dos Títulos será designada uma Comissão composta por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designados pelo/a Gestor/a Educacional, um representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e um representante dos Profissionais de Educação da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

6.2. O Presidente da Comissão referida no caput deste artigo será designado pelo Executivo Municipal.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver mais tempo prestado serviços à administração pública do município de Alcinópolis na função de professor, na área para qual está concorrendo;

b) for mais idoso.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, lista de inscritos e classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis/MS.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis/MS.

8.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

8.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

8.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

8.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.8. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.7 deste Edital.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

10.2. Os contratos a ser celebrado terão vigência em conformidade com o calendário escolar a partir da sua homologação, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal por mais um período.

11 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo veículo de imprensa oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

11.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

11.3.1. Caso o contrato celebrado, venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o contratado apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias, se for o caso.

11.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

12.4. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Alcinópolis/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

12.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

12.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pela Secretária Municipal de Administração e Finanças de Alcinópolis/MS.

Alcinópolis/MS, 05 de fevereiro de 2021.

Irlene Coelho de O. Vicente
Membro

Claudia de Azevedo
Membro Presidente

Vânia José Pereira
Membro

Welica Furtado de Freitas
Membro

ANEXO I

Cargo	Vencimento	Horas/Aulas
Professor	R\$ 2.164,80	24 h/a (20 horas)
Monitor	R\$ 1.100,00	20 horas

Obs: Carga Horária inferior a 24 h/a será pago o valor proporcional.

QUADRO DE VAGAS 2021

CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	REQUISITOS	POSTO DE TRABALHO
PROFESSOR – ANOS INICIAIS	05	24	- Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para o ensino fundamental – anos iniciais; ou - Licenciatura plena em normal superior com habilitação para o ensino fundamental – anos iniciais.	Unidades Escolares: - CMEI Brenno Crisóstoo Duarte - E.M. Miguel Antônio de Moraes -E.M. Alcino Carneiro
Professor -Artes	01	24	Licenciatura Plena – Artes ou Educação Artística.	
Professor - Ciências	01	10	Licenciatura Plena – Ciências Físicas e Biológicas.	
Professor - Geografia	01	10	Licenciatura Plena – Geografia	
Professor - História	01	10	Licenciatura Plena – História	
Professor - Língua Estrangeira (Inglês)	01	24	Licenciatura Plena – Letras c/ habilitação em Inglês.	
Professor - Língua Portuguesa	01	24	Licenciatura Plena – Letras.	
Professor - Eixo Temático (Terra – Vida-Trabalho)	01	10	Licenciatura Plena – Ciências ou pedagogia.	
Professor – Educação Infantil	05	24	- Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil; ou - Licenciatura plena em normal superior com habilitação para a educação infantil.	
Monitor	2	4	- Magistério ou normal médio.	
Professor – Educação Física	01	21	- Licenciatura plena em educação física.	
Professor Atividades Complementares - Educação Física	01	24	- Licenciatura plena em educação física.	Departamento de Desporto

ANEXO II
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:			
Nº Inscrição :		Cargo :	
ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço público prestado à administração pública, na <u>área para qual está concorrendo</u> , a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até 31/12/2020 .	1,00	5,00	

Tempo de serviço público prestado como monitor à administração pública, na <u>etapa para qual está concorrendo</u> , a razão de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até 31/12/2020 .	1,00	5,00	
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo em qualquer área educacional.	1,50	3,00	
Conclusão de curso de pós-graduação, latu senso, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, <u>na área de atuação do cargo inscrito</u> .	1,00	1,00	
Conclusão de curso de pós-graduação, latu senso, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área educacional.	0,50	1,00	
Certificado de conclusão referente a participação no PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa para o ensino fundamental-educação infantil e/ou BNCC realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	1,00	2,00	
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, dos últimos 3 (três) anos, na área educacional, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25.	0,50	2,50	
Desenvolvimento de Projetos Didáticos na unidade escolar (mensal, bimestral, anual) nos últimos 2 (dois) anos letivos, concluídos anterior à publicação deste edital.	0,50	1,00	
Desenvolvimento de Projetos para aulas remotas na unidade escolar (mensal, bimestral, anual) no último ano letivo (2020), concluídos anterior à publicação deste edital.	0,50	0,50	
Participação em Conselho ou Comissão Municipal como titular nos últimos 5 (cinco) anos	0,25	0,50	
Declaração Nada consta 2020.	0,50	0,50	

Os documentos inerentes aos títulos deverão ser apresentados os originais e cópias a serem conferidas e arquivadas pela comissão.

Neste ato o candidato declara ciência do resultado da pontuação referente aos Títulos apresentados.

Alcinópolis/MS, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA

ITEM	Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021	DATA
1	Publicação do Edital	05/02/2021
2	Período de Inscrição Recebimento e conferências dos documentos para a prova de título	08/02 a 09/02/2021

3	Publicação da Lista dos Inscritos e Classificação	10/02/2021
4	Publicação do resultado dos recursos	11/02/2021
5	Homologação resultado Final	12/02/2021

ANEXO III**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS Venho pela presente requerer a V. Senhoria a minha inscrição no Processo Seletivo de Professores, manifestando minha candidatura na seguinte vaga:

CARGOS	ASSINALAR APENAS UMA OPÇÃO
PROFESSOR – ANOS INICIAIS	()
Professor –Artes	()
Professor – Ciências	()
Professor – Geografia	()
Professor – História	()
Professor – Língua Estrangeira (Inglês)	()
Professor – Língua Portuguesa	()
Professor – Eixo Temático (Terra –Vida-Trabalho)	()
Professor – Educação Infantil	()
Monitor	()
Professor –Educação Física	()
Professor Atividades Complementares - Educação Física	()
(DEPARTAMENTO DE DESPORTO)	

Nome:	
Data de Nasc:	Sexo: () Feminino () Masculino
RG:	órgão Expedidor:
CPF:	
Título de Eleitor:	
Telefone:	

Endereço:

E.mail:

Declaro que tenho inteiro conhecimento do Edital 02/2021 do Processo Seletivo de Professores e Monitores que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente

Alcinópolis, ____ de ____ de 2021

DECRETO

DECRETO Nº 16/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Constitui Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 77, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e posterior solicitação de abertura de Processo Seletivo com vista a contratação temporária de profissionais do magistério para o ano letivo de 2021, para provimento de vagas não puras no âmbito do quadro servidores;

CONSIDERANDO que a educação é uma das áreas prioritárias a serem atendidas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estabelecido no caput, do artigo 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais **CLAUDIA DE AZEVEDO, IRLENE COELHO O. VICENTE, VÂNIA JOSÉ PEREIRA e WELICA FURTADO DE FREITAS**, para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas em caráter temporário do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do processo seletivo.

Art. 3º A Comissão elaborará os editais e os demais atos do processo seletivo e os remeterá para a publicação, sendo que, para tanto, a comissão poderá receber subsídios e assessoramento de profissionais ou empresa especializada.

Art. 4º No cumprimento das atividades mencionadas neste Decreto, a comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar Recursos Humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2021.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2021

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR, com base na Lei complementar nº 035/2011, de 20 de maio de 2011, **RODRIGO FAUSTINO LOUVEIRA**, portador do RG. nº 1.919.511 SSP/MS e do CPF. nº 033.431.501-85, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária Turismo e Meio Ambiente do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 01/fevereiro/2021.

Alcinópolis-MS., 03 de fevereiro de 2021.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2021

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR, com base na Lei complementar nº 035/2011, de 20 de maio de 2011, **ALTAMIRO FRANÇA GUIMARÃES**, portador do RG. nº 236 653 SSP/MS e do CPF. nº 176.019.671-15, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis-MS., 04 de fevereiro de 2021.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

ERRATA

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019

Processo Administrativo nº 146/2019 – Pregão Presencial nº 050/2019

(de 14 de dezembro de 2020)

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e V. S. - SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI - ME

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que, por erro material, fica corrigida a redação do supracitado II Termo Aditivo de 14 de dezembro de 2020, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em razão do ajuste deste Termo Aditivo, acresce ao valor global do contrato, isto é, **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, o valor de **R\$ 107.916,67 (cento e sete mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando o montante contratado de **R\$ 312.916,67 (trezentos e doze mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**"

LEIA-SE:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em razão do ajuste deste Termo Aditivo, acresce ao valor global do contrato, isto é, **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, o valor de **R\$ 95.416,67 (noventa e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando o montante contratado de **R\$ 300.416,67 (trezentos mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**"

Alcinópolis – MS, 04 de fevereiro de 2021.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

V. S. - SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI - ME

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS

11955273000106

CNPJ (MF):

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 341 / 2021.

CONTRATANTE: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS**

CONTRATADA/CREDORA - L.P.G CARLOS - CNPJ sob o n.º

20.757.073/0001-30 Valor - R\$ 6.092,55.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0301-2.076 - 3.3.90.30 Fonte: 114058 Ficha: 310.

Processo Administrativo: 00003/2021 * DISPENSA DE LICITAÇÃO:

002/2021 Data do Empenho: 14/01/2021

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICOS PARA SALA DE FONOAUDIOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS

11955273000106

CNPJ (MF):

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 836 / 2021.

CONTRATANTE: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS**

CONTRATADA/CREDORA - MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ sob o n.º 31.872.648/0001-81 Valor - R\$ 3.250,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0301-2.076 - 4.4.90.52 Fonte: 102000 Ficha: 323.

Processo Administrativo: 00012/2021 * DISPENSA DE LICITAÇÃO:

006/2021 Data do Empenho: 01/02/2021

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE NOBREAK SENOIDAL BIVOLT EM ATENDIMENTO A UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS, PELO FATO DO NOSSO MUNICIPIO ESTAR TENDO MUITAS QUEDAS DE ENERGIA,

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

37226651000104

CNPJ (MF):

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 849 / 2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

CONTRATADA/CREDORA - FABIO RIETHER FERNANDES - CNPJ sob o n.º 12.428.564/0001-09 Valor - R\$ 2.900,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0108-2.007 - 3.3.90.39 Fonte: 100000 Ficha: 59.

Processo Administrativo: 00011/2021 * DISPENSA DE LICITAÇÃO:

005/2021 Data do Empenho: 01/02/2021

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAESTRANTE PARA DOCENTES E EQUIPE TECNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Dalmi Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Celia Regina Furtado dos Santos
Secretário Municipal Adm.Planj. Finanças

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

Processo Administrativo nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - MS

CONTRATADO: ALCENIR MARTINS REZENDE - ME

OBJETO: "Aquisição de leite pasteurizado tipo C, com fornecimento parcelado, para atender o "Programa Café da Manhã", atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Prazo de Vigência: 28/01/2021 a 28/01/2022.

Valor estimado: R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)..

Dotação Orçamentária:

60	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.306.1607-2.041	Programa Café da Manhã
3.3.90.32-100000	Material de Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 28.01.2021.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e ALCENIR MARTINS REZENDE - ME.

Alcinópolis-MS, 28 de janeiro de 2021.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

Processo Administrativo nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - MS

CONTRATADO: MARIA LUCIA DE LIMA SANTOS 07148261465-ME

OBJETO: Aquisição de pão tipo francês e leite pasteurizado tipo C, com fornecimento parcelado, para atender o "Programa Café da Manhã", atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Prazo de Vigência: 28/01/2021 a 28/01/2022.

Valor estimado: R\$ 50.875,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

60	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.306.1607-2.041	Programa Café da Manhã
3.3.90.32-100000	Material de Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 28.01.2021.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e MARIA LUCIA DE LIMA SANTOS 07148261465-ME.

Alcinópolis-MS, 28 de janeiro de 2021.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal